



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 671ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencial e virtualmente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima septuagésima primeira reunião ordinária. A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, Mariana Pescatori Candido da Silva, que participou virtualmente e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Fabio Lavor Teixeira, virtualmente, e presentes, Cassandra Maroni Nunes; Carlos Henrique Martins de Lima; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ABERTURA**.

**I.01** – Registro da aprovação da ata da reunião 670ª ordinária. A presente Ata foi aprovada e assinada pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **I.02** – Tomar conhecimento da Ata da AGE de 01-09-2023. O Colegiado tomou conhecimento. **I.03** – Posse dos membros reeleito/eleito na AGE de 01/09/2023. Tomou posse no Colegiado, na presente data, conforme reeleita na AGE de 1-9-2023, a Sra. **MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA**, indicada pelo Ministério de Portos e Aeroportos, ato contínuo, foi assinado o respectivo Termo de Posse. Registra-se ainda, que no dia 12/09/2023, na Sede da Companhia, tomou posse o **SR. CARLOS HENRIQUE MARTINS DE LIMA**, em substituição a Marcos Kleber Ribeiro Felix, indicado pelo Ministério de Portos e Aeroportos. Os Conselheiros cumprirão mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2025. O Sr. Marcos Kleber, que encerrou sua participação como Conselheiro na AGE de 01-09-2023, participou no início da reunião, agradecendo a todos os Conselheiros e colaboradores da APS pelo apoio e profissionalismo nos trabalhos realizados no período em que atuou como membro deste Colegiado, enfatizando o grande aprendizado no setor portuário que com certeza esse conhecimento ficará para sempre. Finalizou desejando sucesso nos trabalhos desta nova gestão. O Conselho deixa registrado seus agradecimentos ao Sr. Marcos Kleber pelos excelentes serviços prestados

durante sua gestão neste Conselho, desejando sucesso em sua carreira profissional. Na sequência, a Presidente passou ao item **II - ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 – Artigo 48 – Inciso XXXV** - Convalidar o ato praticado pela Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 004.2023, de 16-08-2023, que autorizou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 10, Inciso II, subitem III da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, que a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier, substituiu o Presidente da APS, Sr. Anderson Pomini, na qualidade de presidente da mesa, nos trabalhos a serem realizados durante a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada no dia 01/09/2023.

**Deliberação:** *O Colegiado convalidou, por unanimidade, o ato realizado por meio da Autorização “ad referendum” nº 004.2023, que autorizou que a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier, substituiu o Presidente da APS, Sr. Anderson Pomini, na qualidade de presidente da mesa, nos trabalhos realizados durante a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizada no dia 01/09/2023. Fica registrado que o Conselheiro Carlos Henrique Martins de Lima se absteve de votar tendo em vista ter tomado posse no Colegiado no dia 12/09/2023, sendo que a presente matéria foi autorizada “ad referendum” anteriormente a referida data. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 125.2023.*

**II.02 – Artigo 48 – Inciso X** - Convalidar o ato praticado pela Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 005.2023, de 31-08-2023, que autorizou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 10, Inciso II, subitem III da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação dos serviços de varrição mecanizada com destinação final dos resíduos, nas vias, logradouros e áreas públicas do Porto de Santos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor total de [REDACTED]

[REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 165/2023, datado de 16/08/2023. Processo Virtual nº 000199/23-17/2023.

**Deliberação:** *O Colegiado convalidou, por unanimidade, o ato realizado por meio da Autorização “ad referendum” nº 005.2023, que autorizou a abertura de processo licitatório, conforme apresentado. Fica registrado que o Conselheiro Carlos Henrique Martins de Lima se absteve de votar tendo em vista ter tomado posse no Colegiado no dia 12/09/2023, sendo que a presente matéria foi autorizada “ad referendum” anteriormente a referida data. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 126.2023.*

**II.03 – Artigo 48 – Inciso X** - Convalidar o ato praticado pela Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização

nº 006.2023, de 06-09-2023, que autorizou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 10, Inciso II, subitem III da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação dos serviços de dragagem de aprofundamento dos berços de atracação dos Armazéns 12A ao 20/21 e respectivos acessos, localizados na margem direita do Porto de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor total de [REDACTED]

considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 165/2023, datado de 22/08/2023. Processo Virtual nº 000176/23-11/2023. **Deliberação:** *O Colegiado convalidou, por unanimidade, o ato realizado por meio da Autorização “ad referendum” nº 006.2023, que autorizou a abertura de processo licitatório, conforme apresentado. Fica registrado que o Conselheiro Carlos Henrique Martins de Lima se absteve de votar tendo em vista ter tomado posse no Colegiado no dia 12/09/2023, sendo que a presente matéria foi autorizada “ad referendum” anteriormente a referida data. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 127.2023.* **II.04 – Artigo 48 – Inciso XIV -** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 305.2023, datada de 30/08/2023, a **1ª Fase do Plano Estratégico** da Autoridade Portuária de Santos referente ao Ciclo 2023-2027, conteúdo missão, visão e valores internos, bem como eixos estratégicos, temas, objetivos, relação de KPI e Iniciativas Estratégicas. Documento Virtual Protocolado nº 0000010409/2023. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a 1ª Fase do Plano Estratégico referente ao ciclo 2023/2027, conforme apresentado. O Conselheiro Thiago Robles atentou para o fato de que o processo de planejamento orçamentário da Companhia carece de melhorias, a exemplo de obra que precisou ser paralisada por falta de recursos orçamentários, em detrimento de outras que tem “sobras” orçamentárias. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 128.2023.* **II.05 – Artigo 94 – §3º -** Manifestar-se quanto a indicação para eleição da representante do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da Companhia, por meio do Ofício SEI nº 36910/2023/MF, Sra. Gabriela Leopoldina Abreu, para o prazo de atuação até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, consubstanciado na Ata nº 029.2023 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 31/08/2023, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. **Deliberação:** *O Colegiado se manifestou favoravelmente a indicação para eleição da representante do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da Companhia, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 129.2023.* **II.06 – Artigo 48 – Inciso X -** Aprovar, consubstanciado na

Decisão Direxe 292.2023, datada de 18/08/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2023, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de realização de diagnóstico populacional de pombos domésticos (*Columba livia*) no Porto Organizado de Santos, administrado pela Autoridade Portuária de Santos (APS), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 03/08/2023, que adjudicou o item 1 à empresa RAIZ - CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA, pela melhor oferta global de R\$ 365.725,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), considerando o Parecer de Compliance GECOP 96.2023, datado de 04/08/2023. Processo Virtual nº 000179/23-18/2023. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2023, conforme apresentado. Solicitou ao gestor do contrato que encaminhe para conhecimento dos Conselheiros os relatórios de diagnósticos quando finalizados. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 130.2023.* **II.07 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 290.2023, datada de 18/08/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de combate a incêndio da Autoridade Portuária de Santos APS, no valor estimado de [REDACTED] [REDACTED] pelo prazo de vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 134/2023, datado de 01º/07/2023. Processo Virtual nº 000204/23-55/2023. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a abertura de processo licitatório, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 131.2023.* **II.08 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 295.2023, datada de 18/08/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a prorrogação do Contrato SPA/43.2020, celebrado com a empresa COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de conservação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais e píeres do Porto de Santos, por um período de 20 (vinte) meses, com valor global de R\$ 7.453.465,01 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 127/2023, e o Parecer de Compliance GECOP 93.2023, datado de 04/08/2023. Processo Virtual nº 000744/19-16/2019. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para a prorrogação do Contrato SPA/43.2020, celebrado com a empresa COPABO*

*INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA., conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 132.2023. **II.09 - Artigo 48 – Inciso XXIX** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 320.2023, datada de 05/09/2023, bem como a Manifestação COAUD nº 020.2023, datada de 19/09/2023, o relatório de gestão sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar PORTUS, referente ao ano calendário de 2022, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR 38. Documento Virtual Protocolado nº 0000011038/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou o relatório de gestão sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar PORTUS, referente ao ano calendário de 2022, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR 38, conforme apresentado, solicitando a Diretoria de Administração e Finanças que realize na próxima reunião um follow up resumindo sobre a situação do Portus. Reitera ainda, os dizeres contidos na Manifestação COAUD nº 020.2023, o qual analisou o referido tema. Fica registrado que a Conselheira Cassandra Maroni Nunes, se absteve de votar, a fim de se aprofundar melhor quanto ao entendimento da matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 133.2023.*

**II.10 – Artigo 111** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 300.2023, datada de 23/08/2023, a proposta de atualização do **Regulamento do Serviço de Ouvidoria**. Documento Virtual Protocolado nº 0000028096/2021. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o Regulamento do Serviço de Ouvidoria, conforme apresentado, parabenizando a Ouvidoria pelo trabalho realizado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 134.2023.

**II.11 – Artigo 111** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 301.2023, datada de 23/08/2023, a proposta de atualização do **Regulamento do Serviço de Informação ao Cidadão**. Documento Virtual Protocolado nº 0000017340/2021. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a atualização do Regulamento do Serviço de Informação ao Cidadão, conforme apresentado, parabenizando a Ouvidoria pelo trabalho realizado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 135.2023.

**II.12 – Artigo 111** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 299.2023, datada de 23/08/2023, a proposta de atualização do **Regimento Interno da Gerência de Ouvidoria**. Documento Virtual Protocolado nº 0000022443/2020. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a atualização do Regimento Interno da Gerência de Ouvidoria, conforme apresentado, parabenizando a Ouvidoria pelo trabalho realizado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 136.2023.

**II.13 – Artigo 111** - Autorizar, o afastamento de férias da Gerente de Ouvidoria, Monise Judy Soalheiro Areias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para usufruto de 10 a 29 de abril de 2024, com a respectiva conversão de 1/3 em abono pecuniário,

bem como autorizar que o Sr. Lucas Santos Mulero, funcionário lotado na Ouvidoria, seja seu substituto neste período, respondendo pelas atividades do setor. Documento nº 0011649/2023.

**Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o afastamento de férias da Gerente de Ouvidoria, Monise Judy Soalheiro Areias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para usufruto de 10 a 29 de abril de 2024, com a respectiva conversão de 1/3 em abono pecuniário, bem como autorizar que o Sr. Lucas Santos Mulero, funcionário lotado na Ouvidoria, seja seu substituto neste período, respondendo pelas atividades do setor. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 137.2023.

**II.14 – Artigos 111 e 112 –** Aprovar a atualização do Manual para Agendamento de Compromissos e Preenchimento da Agenda da Autoridade Portuária de Santos S.A. Documento Virtual nº 00004050/2022. A pedido da Diretoria o Colegiado decidiu retirar o item de pauta. **II.15 – Artigo 48 – Inciso XI -** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 334.2023, datada de 15/09/2023, a segunda reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG 2023. Documento Virtual nº 000011563/2023

**Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a segunda reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG 2023, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 138.2023. **II.16 – Artigo 94 – Inciso V -** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 332.2023, datada de 15/09/2023, bem como na manifestação COPESUR nº 010.2023, datada de 18/09/2023, a autorização para extinguir a categoria de Especialista Portuário – Controlador de Tráfego Marítimo do PECS e suas respectivas atividades do Manual de Descrição e Especificação de Cargos, considerando o Parecer GETRA nº 021/2023 datado de 08/08/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000009043/2023.

**Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para extinguir a categoria de Especialista Portuário – Controlador de Tráfego Marítimo do PECS e suas respectivas atividades do Manual de Descrição e Especificação de Cargos, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 139.2023. **II.17 – Artigo 48 – Inciso XV –** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 328.2023, datada de 15/09/2023, a autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda.**, especializada em cálculos atuariais, para prestação de serviços pelo prazo de 12 meses (3º e 4º trimestre de 2023 e 1º e 2º trimestre de 2024), no valor de R\$ 84.984,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para atender ao disposto no CPC 33 (R1), que regulamenta a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos a empregados, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 180/2023, datado de 30/08/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 118.2023, datado de 05/09/2023.

Processo Virtual nº 000281/23-04/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., conforme apresentado. O Conselheiro Thiago Robles registrou que tem acompanhado os trabalhos da Rodarte e que os considera adequados e que atendem as necessidades da empresa, no entanto, sugere que a Companhia reflita sobre a aplicabilidade do conceito de inexigibilidade em face do artigo 30 da Lei 13.303/16. Adicionalmente, reforça a necessidade de aprimorar os controles internos dos processos de contratação de forma a mitigar riscos de não conformidades e outros provenientes da não observância das regras de contratação vigente. O Conselheiro Sidney Verde salientou que a Rodarte está prestando serviços para o Instituto Portus no Rio de Janeiro e pergunta se não há conflitos de interesse devido a mesma empresa representar o Portus e a Autoridade Portuária de Santos. O Gerente de Contabilidade, Paulo Pinto, esclareceu ao Conselheiro que quanto a possível conflito de interesse na contratação da Rodarte, visto que a mesma é atuária do Portus, podemos afirmar que não há conflito de interesse, vez que estamos tratando de cálculos atuariais do plano PBP-SPA e não de pareceres que venham a impactar em maiores dispêndios (contribuições/TCF) à APS. Na avaliação técnica, a Rodarte sendo atuária dos dois lados, se torna até vantajoso, visto a convergência de premissas e metodologia de cálculos atuarias entre o Portus e Docas. É importante destacar que os trabalhos atuariais realizados pela Rodarte para a APS são auditados por empresa de Auditoria Independente (Russell Bedford) validando as premissas utilizadas e os resultados dos cálculos. No entendimento do Conselheiro Fabio Lavor não há conflito porque as posições da CDRJ e da APS não são antagônicas, pelo contrário, as duas estão alinhadas. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 140.2023. **II.18 – Artigo 48 – Inciso XLV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 338.2023, datada de 15/09/2023, bem como no Ofício Circular nº 420/2023/SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA-MPOR, as metas de gestão do 4º trimestre de 2023 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as metas encaminhadas pela SNPTA e as metas adicionais solicitadas pelo Consad, bem como o pleito de revisão da meta 1.1 proposta pela SNPTA conforme Folha de Informação SUAFI nº 10.2023, datada de 12/09/2023, para posterior envio ao MPOR. Documento nº 0010943/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, as metas de gestão do 4º trimestre de 2023 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as metas encaminhadas pela SNPTA, sendo escolhidas como as metas adicionais solicitadas pelo Consad, as de números: 1 (grau médio); 2 (grau médio); 4 (grau alto); 5 (grau médio); 7 (grau alto) e 8 (grau alto). As metas nºs 3, 6 e 9

foram retiradas do HVM, o que não isenta a Diretoria de cumpri-las, solicitando que o setor monitore e informe o Conselho sobre o andamento das referidas metas. Relativamente a meta nº 9 o Conselho solicita que o tema seja incluído (follow up) em sua pauta mensal. Quanto ao pleito de revisão da meta 1.1 proposta pela SNPTA, após explanação da Diretora de Administração e Finanças, Bernadete Bacelar, o Colegiado aprovou, por maioria de votos, o referido pleito, sendo que o Conselheiro Thiago Robles, votou contrário a aprovação, pois não concorda com a propositura da meta nos moldes como fora proposto, argumentando que o parâmetro utilizado para o crescimento da execução orçamentária de investimentos é ínfimo, pois retrata exatamente o quanto foi executado no ano de 2022, ou seja, não mais que 8% da previsão. Utilizar esta execução de 2022 para incorporar aumento de 35% não reflete a necessidade da execução das obras, assim, propôs que a meta da diretoria não pode ser inferior a 100% da execução orçamentária de investimentos, sendo voto vencido. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 141.2023. **II.19 – Artigo 48 – Inciso XVI** – Aprovar a atualização da Política de Assuntos Jurídicos da Companhia que possui como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que orientam a SPA, seus administradores e colaboradores na gestão dos processos que envolvem análise, acompanhamento e atuação de sua Superintendência Jurídica, nas searas administrativa e judicial, de forma a assegurar os interesses da Companhia. Documento nº 22518/2021. A pedido da Diretoria o Colegiado decidiu retirar o item de pauta. **II.20 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para o aditamento do Contrato SPA/34.2021, celebrado com a empresa **Euro Ferrovias Indústria e Comércio Ltda. ME**, cujo objeto é a “Prestação de serviços de transporte ferroviário nas áreas da Usina Hidrelétrica de Itatinga, com disponibilização de veículo ferroviário, serviços de manutenção e abastecimento de combustível incluídos, bem como os serviços de operação do veículo por profissional qualificado”, pelo prazo de 20 (vinte) meses, com valor global estimado em R\$ 2.203.156,75 (dois milhões, duzentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.732.998,88 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) relativos ao valor principal e **R\$ 470.157,87** (quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) relativos ao reajuste, com inclusão de Cláusula de Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e alteração no texto da Cláusula Décima Terceira - Conformidade, mantendo-se as demais cláusulas contratuais, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 157/2023, datado de 08/08/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 102.2023, datado de 18/08/2023. Processo Virtual nº 000214/20-

66/2020. A pedido da Diretoria o Colegiado decidiu retirar o item de pauta. **II.21 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 329.2023, datada de 15/09/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Alcon Engenharia de Sistemas Ltda.**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, objetivando a prestação de serviços de locação de 07 rádios com microfones, bem como cessão de uso de radiofrequência, para utilização no sistema de radiocomunicação do PAM (Plano de Ajuda Mútua), no valor total de **R\$ 162.180,00** (cento e sessenta e dois mil e cento e oitenta reais), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 105/2023, datado de 23/05/2023. Processo Virtual nº 000146/23-51/2023.

**Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Alcon Engenharia de Sistemas Ltda, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 142.2023.* **II.22 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à contratação de empresa especializada para a realização de estudos de avaliação preliminar de 11 regiões do Porto Organizado de Santos, a serem desenvolvidos conforme diretrizes estabelecidas na Decisão de Diretoria CETESB nº 038/2017, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor de

considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 166/2023, datado de 24/08/2023. Processo Virtual nº 000158/23-30/2023. A pedido da Diretoria o Colegiado decidiu retirar o item de pauta. **II.23 – Artigos 105, 111 e 113** - Aprovar, a avaliação do desempenho da Gerente de Ouvidoria (GEOUV), Monise Judy Soalheiro Areias, Registro nº 36.290-5, do Superintendente de Auditoria Leandro Fernandes Pereira, Registro nº 36.928-4, bem como da Gerente de Corregedoria, Debora de Oliveira Abreu Teleginski, Registro nº 36.082-1, uma vez que as referidas unidades estão diretamente ligadas ao Conselho de Administração. (anexo fichas de avaliações de desempenho da GEOUV, SUAUD e GECRG preenchida pelos Conselheiros durante a reunião). Documento nº 10282/2023. **Deliberação:** *O Colegiado avaliou o desempenho da Gerente de Ouvidoria (GEOUV), Monise Judy Soalheiro Areias, Registro nº 36.290-5, do Superintendente de Auditoria Leandro Fernandes Pereira, Registro nº 36.928-4, bem como da Gerente de Corregedoria, Debora de Oliveira Abreu Teleginski, Registro nº 36.082-1, uma vez que as referidas unidades estão diretamente ligadas ao Conselho de Administração, solicitando que as fichas de avaliações de desempenho preenchidas sejam encaminhadas para as devidas providências. O Conselheiro Carlos Henrique se absteve de*

votar tendo em vista ter assumido recentemente e não tem conhecimento da atuação dos avaliados. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 143.2023. **II.24 – Artigo 48** - Revogar a Deliberação Consad nº 120.2023, datada de 10/08/2023, tendo em vista a desistência do Presidente Anderson Pomini, na participação no Seminário “O Direito empresarial e a Mundialização dos negócios: Meio Ambiente, Portos e Aeroportos”, a ocorrer no período de 16 a 23/09/2023. Processo Virtual nº 000256/23-59/2023. **Deliberação:** O Colegiado revoga a referida deliberação tendo em vista a desistência do Presidente Anderson Pomini na participação do referido evento. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 144.2023. A seguir, a Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**.

**III.01** - Relatório Gerencial – julho/2023. O Colegiado registra que tomou conhecimento.

**III.02** - Follow-up sobre atualização das informações da ligação seca (Santos/Guarujá). A representante da DIINF, Cristina Szegedi Rodrigues, esclareceu ao Colegiado que da última informação registrada na reunião anterior, a atualização é sobre a Informação do IBAMA de que o processo de licenciamento ambiental deve seguir via CETESB e a Companhia irá aguardar o recebimento de propostas das empresas que elaborarão os estudos pré-edital. Ao final, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas.

**III.03** - Follow up sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. O Gerente de Manutenção e Infraestrutura, Matheus Trocoli Novaes, realizou apresentação sobre o tema destacando a gestão do sistema viário do Porto de Santos (manutenção, conservação e Melhorias); Investimentos programados (Avenida Perimetral Margem Direita Trecho Alemoa, Novo Acesso ao Porto; avenida Perimetral Margem Esquerda, Entrada de Acesso à Ilha Barnabé); Manutenção e Conservação (Serviços Continuados); Eficiência na gestão do sistema Viário do Porto de Santos (Melhoria na modelagem de administração) e os Desafios atuais. Na sequência ocorreram debates sobre o tema, onde as dúvidas dos Conselheiros foram prontamente saneadas, ao final, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas, sendo que a apresentação ficará arquivada na Sede da Companhia.

**III.04** - Follow up sobre os serviços de Dragagem. O Gerente de Dragagem, Daniel Tamburus, realizou apresentação sobre as obras de Dragagem do Porto de Santos, destacando: 1) Objeto; 2) Objetivos; 3) Desafios e 4) Solução do problema. Na sequência ocorreram debates sobre o tema, onde as dúvidas dos Conselheiros foram prontamente saneadas, ao final, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas, sendo que a apresentação ficará arquivada na Sede da Companhia.

**III.05** - Follow Up sobre atualização do Projeto FIPs. O Colegiado solicitou transferir o tema para próxima reunião.

**III.06** - Apresentação dos trabalhos do Comitê de Diversidade da APS. O Colegiado

solicitou transferir o tema para próxima reunião. **III.07** - Súmula Consad 010.2023 – Follow up sobre o andamento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo à realização de obras de combate à erosão marítima na região da Ponta da Praia, firmado entre o Ministério Público de São Paulo (MP-SP) e a Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Documento nº 10.400/2023. O Gerente de Meio Ambiente da APS, Sr. Luiz Fernando Oliva, apresentou os detalhes do andamento do processo de contratação do Projeto Executivo para extensão do Projeto-Piloto de contenção da erosão das praias de Santos. Ao longo de 2023, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DIPRE/12.2023, de 19/01/2023, foram discutidos os detalhes administrativos, técnicos e jurídicos da contratação da Unicamp, que permitiram a construção conjunta de um Plano de Trabalho com todos os detalhes conceituais, metodológicos e executivos, que permitirão a consolidação do Projeto Executivo da obra. O cronograma executivo dos trabalhos foi dimensionado em 15 meses. Contudo, há necessidade de repactuação de prazos junto ao Ministério Público Federal, pois havia a previsão de que o Projeto Executivo fosse consolidado em 2023. A Autoridade Portuária de Santos vem mantendo o Ministério Público Federal atualizado do andamento de todo o processo, e já está peticionando a repactuação de prazo. Em reunião realizada em 30/08/2023, com a participação do MPF, APS, Prefeitura de Santos e Unicamp, não foram vislumbrados óbices à repactuação. A APS vem dando andamento ao procedimento interno de contratação, sendo planejada a formalização de instrumento contratual junto à Unicamp nos próximos meses. *Na sequência ocorreram debates sobre o tema, onde as dúvidas dos Conselheiros foram prontamente sanadas, ao final, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas e solicita ser atualizado sobre o tema na próxima reunião.* **III.08** - Súmula Consad 011.2023 – tomar conhecimento da resposta sobre os esclarecimentos dos procedimentos licitatórios em relação a prazos e o cumprimento do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. Documento nº 000010401.2023. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.09** - Súmula Consad 015.2023 – tomar conhecimento dos esclarecimentos sobre os procedimentos adotados pela Companhia quando ocorrem avarias provocadas por terceiros no Porto de Santos. Documento nº 10403.2023. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.10** – Tomar conhecimento da resposta da SUAUD em atendimento a Súmula Consad nº 007.2023. Documento nº 00007706.2023. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e a pedido do Conselheiro Sidney Verde solicita que o tema seja encaminhado a Superintendência de Auditoria para que o tema seja atualizado já com a inclusão da análise do Comitê de Auditoria.* **III.11** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correccional referente ao mês de agosto/2023.

Documento nº Virtual nº 000011469/2023. O *Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**III.12** – Tomar conhecimento do Relatório e Denúncias e Comunicações recebidas na Ouvidoria. Documento nº Virtual nº 000011691/2023. O *Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**III.13** – Ata da 113ª a 115ª Reunião do COAUD. O *Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**III.14** – Ata da 588ª Reunião do Conselho Fiscal. O *Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**III.15** – Atas das 2373ª a 2378ª Reuniões da Diretoria Executiva. O *Colegiado registra que tomou conhecimento.*

A seguir a Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA.**

**IV.01** – Balanço de Resultados da SUAUD (Data-Base: 30/08/2023). Documento nº 11705/2023. O *Colegiado registra que tomou conhecimento.*

Não tendo mais assuntos, passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS.** O Conselheiro Fabio Lavor, em nome do Colegiado, parabenizou a Presidente do Conselho, Mariana Pescatori, pela sua indicação para Secretária de Portos e Aeroportos, ocorrida esta semana, destacando que a Conselheira será a primeira mulher a ocupar o referido cargo, aproveitando a oportunidade para desejar sucesso nesta nova missão. Sem outros assuntos a Presidente passou no item **VI – ENCERRAMENTO.** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Mariana Pescatori Candido da Silva  
**PRESIDENTE**

Fabio Lavor Teixeira  
**CONSELHEIRO**

Cassandra Maroni Nunes  
**CONSELHEIRA**

Carlos Henrique Martins de Lima  
**CONSELHEIRO**

Thiago Benito Robles  
**CONSELHEIRO**

Adilson Luiz Gonçalves  
**CONSELHEIRO**

Sidney Antonio Verde  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**